



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 34^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE

Processo: 00494501120198172001

ARUANA SEGUROS S/A, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **HELENILTON CANDIDO DE MENEZES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

DO LAUDO PERICIAL

Trata-se de caso em que o Autor alega ser vítima de acidente automobilístico, resultando em invalidez permanente.

Requerida a indenização em sede administrativa, foi apurada lesão no ombro direito com repercussão média (50%) e no dedo do pé com repercussão intensa (75%), efetuando o pagamento no valor de R\$2.700,00:

PARECER DE ANÁLISE MÉDICA



DADOS DO SINISTRO

Número: 3190354108 Cidade: Caruaru Natureza: Invalidez Permanente
Vítima: HELENILTON CANDIDO DE MENEZES Data do acidente: 09/11/2018 Seguradora: GENTE SEGURADORA S/A

PARECER

Diagnóstico: fratura exposta do primeiro pododátilo esquerdo, fratura luxação úmero proximal direito segmentar

Descrição do exame Ao exame: redução da amplitude movimento do primeiro pododátilo esquerdo e ombro direito.
físico:

Resultados terapêuticos: Quadro submetido a tratamento cirúrgico com fios de Kischner no primeiro pododátilo esquerdo e placa e parafusos no úmero direito.

Recebeu alta há 2 meses

Sequelas permanentes: Deficit funcional moderado(50%) em ombro direito
Deficit funcional severo (75%) em primeiro pododátilo esquerdo

Sequelas: Com sequela

Data do exame físico: 05/07/2019

Conduta mantida:

Observações: O exame físico descrito demonstrou que após a consolidação das lesões ocorridas no trauma e o término do tratamento, há um quadro sequelar caracterizado por restrição dos movimentos habituais em primeiro pododátilo esquerdo e em ombro direito, portanto mantemos a conduta do médico examinador.

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda completa da mobilidade de um dos ombros	25 %	Em grau médio - 50 %	12,5%	R\$ 1.687,50
Dedos da pé-Perda funcional completa de qualquer um dos dedos do pé	10 %	Em grau intenso - 75 %	7,5%	R\$ 1.012,50
	Total		20 %	R\$ 2.700,00

Após o deferimento da produção de perícia judicial médica, foi elaborado laudo pericial apurando lesão no membro superior direito com repercussão intensa (75%) e no pé esquerdo com repercussão leve (25%).

Importante esclarecer que, conforme demonstram os próprios documentos de atendimento médico apresentados pela parte autora, **AS LESÕES FORAM OCASIONADAS NO OMBRO DIREITO E NO DEDO DO PÉ ESQUERDO.**

Primordial se faz ressaltar que o exame pericial médico deve ser realizado com a observação de todas as informações da casuística, principalmente, analisando os documentos de atendimento médico da data do acidente.

DESTA FORMA, REQUER A INTIMAÇÃO DO EXPERT PARA ESCLARECER A RAZÃO PELA QUAL APURA LESÃO NO MEMBRO SUPERIOR DIREITO E NO PÉ ESQUERDO SE OS ÚNICOS SEGMENTOS AFETADOS NO ACIDENTE FORAM O OMBRO DIREITO E O DEDO DO PÉ ESQUERDO, BEM COMO, PARA GRADUÁ-LOS.

Em caso de condenação, requer a aplicação da a tabela inserida na Lei 11.945/09, devendo ainda ser observado o pagamento administrativo realizado na monta de R\$ 2.700,00.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

RECIFE, 5 de novembro de 2020.

**JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246**

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE**